



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 11/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo analisar a viabilidade da eventual e futura contratação para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do presente estudo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PERMANENTES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO/RS, caracterizando-se como necessidade contínua, recorrente e previsível.
- 2.2. Os materiais de limpeza e higienização são insumos indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos, ambientes de trabalho e locais de atendimento ao público, sendo utilizados de forma rotineira nas atividades administrativas, educacionais, operacionais e de prestação de serviços à população.
- 2.3. A ausência de contratação regular desses materiais pode ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, riscos à saúde dos servidores e usuários, além de comprometer a eficiência administrativa, razão pela qual se mostra necessária a realização de procedimento licitatório específico para suprir tais demandas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O Município de Rodeio Bonito encontra-se em fase de implantação de seu Plano Anual de Contratações, o qual será elaborado durante o exercício financeiro de 2026. Dessa forma, no presente momento, a contratação ainda não se encontra formalmente prevista nesse instrumento de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.1. A empresa contratada deverá estar legalmente constituída e apta ao exercício da atividade de comércio e/ou distribuição de materiais de limpeza e higienização, possuindo os registros e autorizações exigidos pela legislação vigente.
- 4.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, compatíveis com padrões usuais de mercado e adequados ao uso institucional, atendendo às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, quando houver, expedidas por órgãos competentes, tais como ABNT, ANVISA ou INMETRO.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues novos, originais de fábrica, em embalagens próprias do fabricante, contendo, no que couber: identificação do fabricante, composição, instruções de uso, data de fabricação, lote e prazo de validade.
- 4.4. A garantia dos produtos observará o disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, reiniciando-se o prazo de garantia nos casos de substituição.
- 4.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais vencidos, usados, reutilizados, adulterados, danificados, de qualidade inferior ou com embalagens violadas.
- 4.6. Durante o transporte, os materiais deverão estar devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade e características originais.
- 4.7. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, em horário de expediente, nos locais indicados pela Administração, conforme requisições emitidas pelas Secretarias demandantes durante a vigência contratual.
- 4.8. Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 4.9. Todos os custos relacionados à entrega, incluindo frete, carga, descarga, taxas, encargos e eventuais substituições, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.
- 4.10. A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, visando abranger o fornecimento parcelado, o consumo estimado, os prazos de entrega, recebimento, liquidação e pagamento, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, mediante justificativa formal.
- 4.11. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais,



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.

- 4.12. É vedado a subcontratação do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para o levantamento de mercado e das soluções disponíveis, realizou-se pesquisa junto a fornecedores do ramo, bem como análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.
- 5.2. Constatou-se que os materiais de limpeza e higienização são amplamente ofertados no mercado, por diversos fornecedores locais e regionais, sendo classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais.
- 5.3. Entre as soluções analisadas, destacam-se a contratação por meio de pregão e o sistema de registro de preços. Considerando que a demanda se encontra devidamente estimada e que o fornecimento será realizado conforme requisições durante a vigência contratual, conclui-se que a licitação na modalidade pregão presencial mostra-se a solução mais adequada, garantindo competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, projeções de demanda e informações constantes no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 633.258,25 (seiscentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, com fornecimento parcelado, visando atender de forma contínua e eficiente as necessidades das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa garantir o abastecimento regular de materiais de limpeza e higienização, assegurando ambientes adequados, limpos e seguros, contribuindo para a saúde dos servidores e usuários, a conservação do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

14.2. Documento de Formalização da Demanda e anexos.

Documento assinado digitalmente



FERNANDO PERTUZZATI

Data: 28/01/2026 07:38:35-0300

Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Responsável pela elaboração deste ETP